



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001150/2022-96  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 200/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA ABEILLE ORGANIZAÇÃO EIRELI.**

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.XXX SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ABEILLE ORGANIZAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.770.127/0001-09, sediado(a) na Rua Adaci Santos Gomes, 505, Barra, em Balneário Camboriú - SC, CEP 88.332-115, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>a</sup> Gabriele Balkowski, portadora da Carteira de Identidade nº X.123.9XX-X e CPF nº XXX.452.869-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001150/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 88/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 200/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/10/2023 e término em 10/10/2024.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26422/158631**

Fonte: **8100000000**

PTRES: **170772**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

PI: **L2ORLP0100N**

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 200/2023.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento do Sul – SC, 09 de agosto de 2023.

---

#### **CONTRATANTE**

Rogério Luis Kerber  
CPF nº XXX.084.430-XX  
Diretor-Geral

**Portaria nº 462/2020 - DOU 02/03/2020**

---

#### **CONTRATADA**

Gabriele Balkowski  
CPF nº XXX.452.869-XX  
Representante Legal

**ABEILLE ORGANIZAÇÃO EIRELI**



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

---

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



Emitido em 10/08/2023

**TERMO ADITIVO Nº 502/2023 - CEOF/SBS (11.01.14.19)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 11/08/2023 08:00 )*

ANDRE XAVIER DINELLY

DIRETOR

DAP/SBS (11.01.14.01.02)

Matrícula: ###355#4

*(Assinado digitalmente em 11/08/2023 08:46 )*

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

*(Assinado digitalmente em 11/08/2023 07:56 )*

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **502**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **f9de8cdfb**